

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 438, DE 08/03/2022.

Dispõe sobre a dotação orçamentária referente a Portaria GM/MS n.º 3.829 de 02/12/2021 destinado ao fortalecimento a assistência ambulatorial e hospitalar para atendimento das demandas dos usuários com síndrome pós COVID 19. Custeio da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Fonte 05 – Federal- Custeio – R\$ 44.689,51 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos);

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

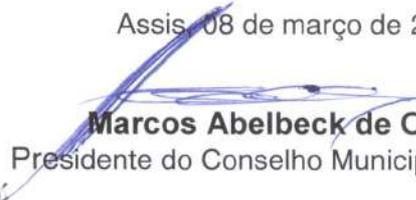
Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião Ordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 08/03/2022;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a dotação orçamentária referente a Portaria GM/MS n.º 3.829 de 02/12/2021 destinado ao fortalecimento a assistência ambulatorial e hospitalar para atendimento das demandas dos usuários com síndrome pós COVID 19. Custeio da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Fonte 05 – Federal- Custeio – R\$ 44.689,51 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Assis, 08 de março de 2022.


Marcos Abelbeck de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde